PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 7709
gabinete@caieiras.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 625/12 Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 24 de Agosto de 2.012.

SENHOR PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, cópia da Lei nº 4.565/2012 e do Decreto nº 6.909/2.012.

Sendo o que se nos oferecia, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de real apreço e consideração.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
PAULO ROBERTO ÓSIO
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

mm/vam

27/08/12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 7709
gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4565
(24 de Agosto de 2.012.)

Dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . .**FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica autorizado Crédito Adicional Suplementar a fim de reforçar os seguintes itens orçamentários do legislativo:

01.01.00	3.0.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil- Funcionários	1.250.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	200.000,00
	3.3.00.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	50.000,00
	4.0.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	
	4.4.0.00.00	INVESTIMENTOS	
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R$ 1.600.000,00

ARTIGO 2º - Para atender ao disposto do Artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, a ANULAÇÃO PARCIAL dos seguintes itens orçamentários do legislativo:

01.01.00	4.0.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
	4.4.90.51.00	Obras e instalações	500.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 7709
gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.565
(24 de Agosto de 2.012).

01.02.00	3.0.00.00.03	**DESPESAS CORRENTES**	
	3.1.00.00.03	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	3.1.90.00.03	Aplicações Diretas	
	3.1.90.11.03	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
	3.1.90.13.03	Obrigações Patronais	50.000,00
	3.1.90.16.03	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	40.000,00
	3.1.90.94.03	Indenizações Restituições Trabalhistas	30.00,00
	3.3.00.00.03	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	
	3.3.90.00.03	Aplicações Diretas	
	3.3.90.30.03	Material de Consumo	55.000,00
	3.3.90.39.03	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	600.000,00
	4.0.00.00.03	**DESPESAS DE CAPITAL**	
	4.4.00.00.03	INVESTIMENTOS	
	4.4.90.00.03	Aplicações Diretas	
	4.4.90.52.03	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00

TOTAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.....R$ 1.600.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 24 de Agosto de 2.012.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

mm/